DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.876, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação da intervenção municipal na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, na modalidade de requisição de bens, serviços e infraestrutura, por mais 6 (seis) meses, para fins de atendimento das ações de saúde no Município de Pereira Barreto, em cumprimento ao disposto no artigo 196 da Constituição Federal e artigo 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 5.429, de 20 de julho de 2020, houve a intervenção do Município na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, ainda não constituiu Mesa Administrativa e que, portanto, a Entidade permanece sem representação legal;

CONSIDERANDO que, além da ausência de Mesa Administrativa, subsistem ainda as mesmas razões que levaram à intervenção decretada pelo Município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da intervenção até que a situação seja regularizada, visando evitar o risco de solução de continuidade de serviços públicos de saúde no setor hospitalar e interrupções no atendimento hospitalar da população do Município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO que as razões acima expostas resultam na existência de interesse público na prorrogação da intervenção;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 6 (seis) meses a intervenção do Município de Pereira Barreto na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, com base nos artigos 5º, inciso XXV, da CF/88, 1.228, § 3º, do Código Civil, e 15, inciso XIII, da Lei n. 8080/90, e nos mesmos moldes do Decreto nº 5.429 de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.619, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Cria Comissão de estudo para modalidade de trabalho denominada TELETRABALHO, e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a situação de pandemia provocada pela COVID-19 e todas as incertezas sanitárias com relação ao futuro;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das melhores práticas trabalhistas impostas pelo chamado "novo normal" no cotidiano das pessoas;

CONSIDERANDO a evolução acelerada das tecnologias voltadas para a dinamização do trabalho e por consequência o alto ganho em escala produtiva;

CONSIDERANDO por analogia a nova reforma trabalhista promovida pela Lei nº 13.467/2017 em especial os artigos 75-A e 75-E que acrescenta nova modalidade de trabalho denominada TELETRABALHO;

CONSIDERANDO os bons resultados da iniciativa privada e a forte aceitação do mercado de trabalho referente ao TELETRABALHO e as várias pesquisas apontando os ganhos em qualidade de vida desses trabalhadores;

CONSIDERANDO que após estudos de viabilidade de implementação do TELETRABALHO no serviço público municipal e a necessidade de adequação ao Estatuto do Servidor Público para contemplar todas essas novas práticas de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Criar a Comissão para estudos e avaliação da possibilidade de implantação do Teletrabalho no serviço público municipal, composta pelos seguintes membros:

I - Adilson Floriano Benâ Junior - RG: 58.847.303-0 SSP/SP

Diretor do Departamento de Rendas e Tributos

II - Felipe Gonçalves de Lima **- RG:** 50.188.496-8 SSP/SP

Procurador do Município

III - Laís Augusta Correa Silva - RG: 41.212.944-9 SSP/SP

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

IV - Valdomiro Toneti Junior - RG: 10.577.396-7

Chefe de Gabinete Interino

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de fevereiro de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.625, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Revoga Portaria nº 21.462 de 15 de setembro de 2021 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 21.462 de 15 de setembro de 2021, que designou a servidora pública municipal Elida Ferreira de Azevedo de Souza, portadora da Cédula de identidade RG nº 19.399.679-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - Professor de Educação Básica II - Arte para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola na EMEB "Profª Celda Mello Oliveira".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.626, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá ouras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 53/2013;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 15 e 17/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, **Patricia de Oliveira Sakane Barakat,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.526.205-5, ocupando o cargo de provimento efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica I e PEICEJA - professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola - EMEB "Profª Celda Mello de Oliveira", fazendo jus a 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação sobre o salário, nos termos do art. 29 e anexo I da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º, da LC nº 43, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 17.301, de 20 de setembro de 2013.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.627, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Ana Maria Vieira de Araujo, protocolado nesta municipalidade sob o nº 1924, em 17 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Ana Maria Vieira de Araujo**, portadora da cédula de identidade RG nº 55.869.482-2 SSP/SP, lotada no cargo efetivo de Serviços Gerais Classe I, matrícula Funcional nº 56273, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 1924/2022, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, após do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de fevereiro de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.628, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 080/2022 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Matilde Nunes de Macedo, protocolado sob o nº 1475/2022, em 8 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Matilde Nunes de Macedo**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.243-8 SSP/SP, matrícula funcional nº 7765, lotada do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 8 de fevereiro de 2022, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.614, de 14 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.629, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, atravésdo Ofício nº 20/2022 de 22 de fevereiro de 2022, solicitando designação para função gratificada em caráter excepcional e a título precário;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Elida Ferreira de Azevedo**, portadora da Cédula de identidade RG nº 19.399.679-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Professor de Educação Básica II - Artes, para exercer a título precário e excepcional a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental na EMEB "Profª Celda Mello Oliveira", fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 31, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.630, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, atravésdo Ofício nº 21/2022 de 22 de fevereiro de 2022, solicitando designação para função gratificada em caráter excepcional e a título precário, tendo em vista que a Portaria nº 21.481 de 1º de outubro de 2021 foi sanada em razão da aprovação de sua indicação pelo Conselho da Escola;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Amanda Pereira Bezerra**, portadora da Cédula de identidade RG nº 33.712.879-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de PAEB I - Professor Auxiliar de Educação Básica, para exercer a título precário e excepcional a função gratificada de Vice-Diretora na EMEB "Profª Celda Mello Oliveira", fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 39, da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010 e

suas alterações, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.481 de 1º de outubro de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO Nº 014/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 003/2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h00min do dia **14 de março de 2022**, o Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo menor preço por item, objetivando REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios **PERECÍVEIS**, para o Programa de Alimentação Escolar do município de Pereira Barreto, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.**

Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 24 de fevereiro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Objeto: Ampliação do sistema de monitoramento por câmeras da prefeitura para manter a segurança dos servidores públicos, assim como a preservação do patrimônio e segurança de dados.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **ANDERSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 33298044830,** inscrita no CNPJ nº: 20.852.006/0001-02, no valor total de **R$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de fevereiro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 025/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Objeto: Contratação de uma empresa para mão-de-obra especializada para reforma do telhamento do prédio público localizado na Rua Léo Liedtke, nº 2410 no município. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **MARCILIO BENEDITO DOS SANTOS JUNIOR 28925550865,** inscrita no CNPJ nº: 33.777.588/0001-43, no valor de **R$ 10.437,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 02/2019 PROCESSO Nº 02/2022
MODIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL E SEGUNDO TERMODE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**

CONTRATADO: **RLZ INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de sistemas de gerenciamento de informações de saneamento, com acesso de dados via internet, incluindo consultas, impressão de segundas vias e certidões.

VALOR TOTAL: R$ 31.355,51 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 2.612,96(Dois mil, seiscentos e doze reais e noventae seis centavos) mensais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **18/02/2022 a 17/02/2023.**

Pereira Barreto, 15 de fevereiro de 2022.

Mauro André Martins
Diretor do SAAE

.....

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1339

NO VALOR DE R$ 515,72 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Nº. Protocolo: 406/21-PB Data de Protocolo: 31/05/2021

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: INAURA RODRIGUES TRINDADE LIMA

RG:

Endereço: RUA: JOSE DE OLIVEIRA, QUADRA E LOTE 01 JARDIM IPÊ -

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15371-212 UF: SP

Resp. Legal: INAURA RODRIGUES TRINDADE LIMA CPF: 072.225.358-37

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA INAURA RODRIGUES TRINDADE LIMA QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1339 SÉRIE AIP, DE 01/06/2021 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS

6º E 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 406/21-PB, INICIADO EM 01/06/2021.

PEREIRA BARRETO, 24 de FEVEREIRO DE 2021.

(

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA
NOSSA GENTE

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES E DEMAIS PRAZOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ

Angélica Cristina Dias Pereira , Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 4.822, de 30 de junho de 2021, que cria o Conselho Municipal da Juventude e Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude - **CMJ** homologado pelo Decreto Municipal nº. 5.764, de 14 de outubro de 2021, e considerando que não houve o número de inscrições necessárias para a composição dos membros da Sociedade Civil, **RESOLVE**:

DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 1º - As inscrição dos candidatos a representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude de Pereira Barreto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Brasil nº 1736 - Centro, **nos dias 03 e 04 de Março de 2022** das 8:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 através da apresentação da seguinte documentação:

I - Cópia de documento oficial com foto do candidato;

II - Cópia do Título de Eleitor

III - Comprovante de residência do candidato;

IV - Documento de comprovação de dirigente ou de indicação pelo dirigente conforme requisitos do art. 4º. (exemplo: cópia de ata de diretoria, ofício de indicação do dirigente, entre outros)

V - Formulário de Inscrição no Processo Eleitoral do CMJ conforme anexo II preenchido e assinado;

Art. 2° - A inscrição se dará somente na modalidade Presencial conforme previsto no art. 6º.

Art. 3º - Cada entidade da sociedade civil poderá inscrever/indicar apenas um candidato no processo eleitoral.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 4º - A Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude de Pereira Barreto, para escolha dos conselheiros (as) titulares e suplentes representantes da sociedade civil, será realizada no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 2282 no dia **11 de Março de 2022 as 9:00 horas.**

Art. 5º - Serão convocados para a Assembleia de Eleição os candidatos inscritos as vagas que tiverem a inscrição deferida pela comissão.

Parágrafo Único - A convocação será realizada mediante publicação no diário oficial com a lista dos candidatos inscritos.

Art. 6º - Os candidatos poderão votar e ser votados.

Parágrafo Único - Havendo empate a comissão poderá realizar sorteio para definição dos membros titulares e suplentes.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Ficam alterados os prazos do Anexo I - Cronograma.
Art. 8° - Os demais dispositivos do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição publicado no dia 07 de Fevereiro de 2022 permanecem em vigor.

Estância Turística de Pereira Barreto (SP), 24 de Fevereiro de 2022.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

Anexo I

Cronograma com os prazos e procedimentos:

Ação	Prazo / Período
Período para inscrições dos candidatos (prorrogação)	03 e 04/03/2022
Publicação da lista de candidatos	07/03/2022
Prazo para apresentação de Recurso	09/03/2022
Homologação da lista final de candidatos	10/03/2022
Assembleia de Eleição	11/03/2022
Publicação do resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil	Até 14/03/2022
Prazo para apresentação de Recurso	Até 16/03/2022
Homologação da lista final dos representantes da Sociedade Civil eleitos	Até 21/03/2022
Divulgação da Portaria de nomeação dos membros do CMJ	Março/2022
Posse dos membros	Março/2022

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

ANEXO II

Formulário de Inscrição no Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil do CMJ - Estância Turística de Pereira Barreto

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Nome da Organização da Sociedade Civil:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/UF:
Telefone:
E-mail:
CADASTRO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE CANDIDATO A VAGA
Nome:
N° Documento:
Cargo/Função que exerce na Entidade:
Endereço:
Cidade/UF:
Telefone:
E-mail
_____, _____ de _____de 2022 _____ (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) _____ (Nome do Candidato)